



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.912

Resolve sobre o recurso contra resultado de pedido para cursar disciplina em outra instituição interposto por discentes do Curso de Engenharia da Computação.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 05 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Engenharia da Computação e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução n.º 6.770, que analisaram esses recursos,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pelos discentes **Thayse Cristina Araújo Rodrigues** (matrícula n.º09.2.8088), **Filipe de Campos Mussi**(matrícula n.º10.1.8188), **Bruno Araújo Ferreira** (matrícula n.º10.1.8248), **Lorena Souza Costa** (matrícula n.º 10.2.8192) e **Marina Ferreira Cunha** (matrícula n.º10.2.8193), requerimento n.º 4.213, contra o resultado de pedido para cursar a disciplina “Eletromagnetismo” (CEA502) em outra instituição de ensino superior.

Ouro Preto, em 05 de outubro de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

